

## **Resolução CES/PR Nº 002/2004**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1.994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 39ª Reunião Extraordinária do dia 29 de janeiro de 2.004,

### **Considerando:**

o ofício nº 3224/2003/GS de 29/12/2.003 do Secretário de Estado da Saúde;  
o estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno do CES/PR,  
Resolução 002/02, de 27 de fevereiro de 2.002

### **RESOLVE:**

homologar a indicação da Sra. **MARLENE GOMES DA COSTA PACHECO**, para ocupar o cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde, em substituição à Sra. Maria das Dôres Tucunduva dos Santos, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Dr. Cláudio Murilo Xavier.

Curitiba, 29 de janeiro de 2.004.

**Dr. Ruy Pedruzzi**  
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 002/2.004, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990.

**Dr. Cláudio Murilo Xavier**  
Secretário de Estado da Saúde